



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0432/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019  
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: SHAL PONTES E CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 08.710.563/0001-85**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da ponte localizada na 8ª linha, km 7, poente, no município de Glória de Dourados.

**VALOR:** O valor da despesa será de R\$ 17.300,25 (dezesete mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Conservação/Reforme e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**DETERMINO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

**Glória de Dourados-MS, 12 de Outubro de 2019.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: SHAL Pontes e Construção Ltda- ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da ponte localizada na 8ª linha, km, poente, no município de Glória de Dourados, e, de acordo com a **Dispensa nº 026/2019 – Processo Administrativo nº 083/2019.**

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ Dá-se a este contrato o valor de R\$ 17.300,25 (dezesete mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da Assinatura até 31/12/2019.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Conservação/Reforme e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**Glória de Dourados - MS, 23 de Outubro de 2019.**

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Cristovam Aguilar Amancio – Representante da Empresa

### DECRETO

**DECRETO N. 52/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes,** no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990;

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 28 de outubro de 2019.

**Parágrafo Único** – O previsto no *caput* aplica-se ao Departamento Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de outubro de 2019.**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal